



Prefeitura  
Municipal

**Ernestina - RS**

Estado do Rio Grande do Sul



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2014**

**ADITIVO Nº 001/2017**

O **Município de Ernestina – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.220/0001-79, com sede à Rua Padre Anchieta nº 90, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Odir João Boehm, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Professor Adão Oscar Wiebiling, na cidade de Ernestina-RS, ID-8026637382 e CPF-437.450.320-04 doravante denominado **Contratante**, e a empresa BERARDI E BERARDI, estabelecida na Rua Capitão Eleutério, 610, Sala 406, na cidade de Passo Fundo-RS, Fone: (54) inscrita no CNPJ sob nº 13.425.382/0001-47, neste ato representada pelo Sócio Gerente Sr. Jean Berardi Manica, brasileiro, portador do CPF nº 962.707.800-04 e Identidade nº 2060427461 designada **Contratada**, ajustam o presente Aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

9. De conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato original, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 01.08.2017, permanecendo o valor de R\$-2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais.
10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ernestina, 01 de Agosto de 2017.

ODIR JOÃO BOEHM  
Contratante

BERARDI & BERARDI LTDA.  
Contratado